



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/09/2026

Hora: 09:57:38



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000364/2026
EMISSION: 22/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: MORGANA FREDDI

Objetivo do pedido

A contratação tem por objetivo a apresentação do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com Felipe Mendes, proporcionando à comunidade escolar momentos de cultura, entretenimento, lazer e integração social, por meio de uma apresentação artística baseada no humor, na criatividade e na interação com o público.

Justificativa

O espetáculo apresenta, de forma lúdica e bem-humorada, situações do cotidiano, transformando tarefas simples em momentos de interação e diversão, utilizando recursos próprios da linguagem da palhaçaria. A proposta contribui para ampliar o acesso dos alunos e da comunidade escolar a manifestações artísticas, estimulando a criatividade, a socialização e a apreciação cultural.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	1,0000000000	0,00	00023109 - CONTRATAÇÃO DE SHOW HUMORISTICO
---------	----	--------------	------	--

Dotação:Acesso:1184 Projeto: 1018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 23 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a **prestação de serviços de apresentação artística do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes**, compreendendo a realização de **02 (dois) espetáculos**, sendo uma apresentação no turno da manhã e outra no turno da tarde, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

A contratação é necessária para proporcionar atividades culturais, artísticas, de lazer e entretenimento à população do Município, abrangendo os **usuários do CRAS, as comunidades das regiões ribeirinhas e toda a comunidade escolar municipal**, promovendo momentos de integração, convivência e acesso à cultura.

A realização de duas apresentações permitirá ampliar o alcance da ação, possibilitando a participação de diferentes públicos e melhor organização dos horários e espaços destinados ao evento. O espetáculo, baseado na linguagem da palhaçaria, no humor, na criatividade e na interação com o público, apresenta uma proposta cultural diferenciada e adequada aos públicos atendidos pelas ações sociais e educacionais do Município.

A contratação busca, ainda, fortalecer as ações de promoção cultural desenvolvidas pelo Município, oportunizando à população o contato com manifestações artísticas e proporcionando momentos de descontração, socialização e valorização da cultura.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual do Município de Porto Mauá**, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações previstas para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e de integração comunitária.

A contratação está relacionada às ações de promoção do acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, contemplando os usuários do **CRAS, as comunidades das regiões ribeirinhas e a comunidade escolar do Município**. A realização do espetáculo também contribui para o cumprimento das políticas públicas voltadas à convivência comunitária, à valorização cultural e à participação da população em atividades artísticas.

A previsão da contratação no planejamento administrativo demonstra a compatibilidade da demanda com as ações programadas pelo Município, permitindo a organização prévia dos recursos, da logística e dos espaços necessários para a realização das apresentações.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

02 Apresentações, uma no período da manhã e outra no período da tarde, com duração de aproximadamente 45 minutos cada



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual do Município de Porto Mauá**, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações previstas para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e de integração comunitária.

A contratação está relacionada às ações de promoção do acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, contemplando os usuários do **CRAS, as comunidades das regiões ribeirinhas e a comunidade escolar do Município**. A realização do espetáculo também contribui para o cumprimento das políticas públicas voltadas à convivência comunitária, à valorização cultural e à participação da população em atividades artísticas.

A previsão da contratação no planejamento administrativo demonstra a compatibilidade da demanda com as ações programadas pelo Município, permitindo a organização prévia dos recursos, da logística e dos espaços necessários para a realização das apresentações.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de previsão e disponibilidade orçamentária para subsidiar a contratação, **declara-se viável a contratação do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes**.

A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades do Município, considerando a realização de 02 (dois) espetáculos, nos turnos da manhã e da tarde, destinados aos usuários do CRAS, às comunidades das regiões ribeirinhas e à comunidade escolar municipal.

Dessa forma, considerando a compatibilidade do objeto com a necessidade administrativa, a adequação das condições de execução e a compatibilidade do valor com os parâmetros de mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais para realização de 02 (duas) apresentações do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes**, sendo uma apresentação no turno da manhã e outra no turno da tarde, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza **artística e cultural**, destinados aos usuários do CRAS, às comunidades das regiões ribeirinhas e à comunidade escolar do Município, proporcionando momentos de cultura, lazer, entretenimento, integração e convivência comunitária.

Os serviços possuem as seguintes especificações:

Item 01 - Apresentação artística do espetáculo "Katupiry"

- Quantidade: **02 (duas) apresentações**;
- Espetáculo: **"Katupiry"**;
- Artista: **Felipe Mendes**;
- Natureza: **serviço artístico e cultural**;
- Duração: aproximadamente **45 (quarenta e cinco) minutos por apresentação**;



- Turnos: **01 apresentação no período da manhã e 01 apresentação no período da tarde;**
- Local: Ginásio de Esportes
- Data e horário: a serem definidos pela Administração Municipal, em comum acordo com o contratado;
- Público: usuários do CRAS, comunidades das regiões ribeirinhas e comunidade escolar municipal.

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, período suficiente para a organização, realização das apresentações e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

Por se tratar de contratação de serviço artístico específico e de execução pontual, **não haverá prorrogação do contrato**, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, elaborado pela Administração Municipal, que integra o processo de contratação e apresenta os elementos necessários à caracterização da necessidade, definição do objeto, justificativa da contratação, quantitativos, requisitos e demais condições para a execução dos serviços.

O Estudo Técnico Preliminar correspondente **não contém informações sigilosas**, podendo ser disponibilizado para consulta juntamente com os demais documentos que integram o processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos e culturais, destinados à realização do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes, no Clube Ginásio de Esportes**, abrangendo a realização de **02 (duas) apresentações**, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de **45 (quarenta e cinco) minutos cada**.

A contratação contempla a execução integral do serviço artístico, desde a preparação e organização necessária para a apresentação até a efetiva realização dos espetáculos, conforme as condições, data e horários estabelecidos pela Administração Municipal.

As apresentações serão destinadas aos **usuários do CRAS, às comunidades das regiões ribeirinhas e à comunidade escolar do Município**, proporcionando momentos de cultura, lazer, entretenimento, integração e convivência comunitária, por meio do humor, da criatividade e da linguagem da palhaçaria.

Considerando a natureza do objeto, trata-se de **serviço artístico de execução pontual**, não havendo necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia de bens. O ciclo de vida da contratação compreende a preparação, organização, realização das duas apresentações e o cumprimento das obrigações contratuais, encerrando-se após a execução integral do serviço.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto da presente contratação possui **natureza artística e cultural**, consistindo na realização de **02 (duas) apresentações do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes**, sendo uma apresentação no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas presencialmente no **Clube Ginásio de Esportes**.

As apresentações serão destinadas aos **usuários do CRAS, às comunidades das regiões ribeirinhas e à comunidade escolar do Município**, proporcionando momentos de cultura, lazer, entretenimento, integração e convivência comunitária.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação.

A execução do serviço compreenderá a realização integral das duas apresentações, observando-se as datas, horários, local, duração e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal. O contratado deverá garantir a participação do artista indicado e a execução do espetáculo conforme as características e condições apresentadas na proposta.

Compete à Administração Municipal providenciar o local para realização das apresentações, qual seja, o **Clube Ginásio de Esportes**, bem como as demais providências administrativas e organizacionais que estejam sob sua responsabilidade.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/09/2026

Hora: 09:57:38



O contratado deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, ficando sujeito, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Para a formalização da contratação direta, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, bem como os documentos relativos à qualificação e à condição do artista ou de seu representante para a execução do objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 e do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário exclusivo, deverá ser apresentada documentação comprobatória da representação exclusiva, nos termos do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto da presente contratação possui **natureza artística e cultural**, consistindo na realização de **02 (duas) apresentações do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes**, sendo uma apresentação no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, no **Clube Ginásio de Esportes**.

Em razão das características específicas do espetáculo e da contratação de profissional do setor artístico, a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição, observados os requisitos estabelecidos na legislação.

A execução compreenderá a realização integral das duas apresentações, conforme data, horários, local e demais condições definidas pela Administração Municipal. O contratado deverá assegurar a participação do artista indicado e executar o espetáculo de acordo com as características apresentadas na proposta e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

A Administração Municipal será responsável pela disponibilização do **Clube Ginásio de Esportes** e pelas providências administrativas e organizacionais que lhe competirem para a realização do evento.

O contratado deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, ficando sujeito, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Para a formalização da contratação direta, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, bem como os documentos que comprovem a condição do artista ou de seu representante para a execução do objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário exclusivo, deverá ser apresentada documentação comprobatória da exclusividade de representação do profissional do setor artístico, conforme previsto no § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a formalização da contratação, mediante definição, entre a Administração Municipal e o contratado, da data, horários e demais condições necessárias à realização das apresentações.

Serão realizadas **02 (duas) apresentações do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista Felipe Mendes**, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de **45 (quarenta e cinco) minutos cada**, no **Clube Ginásio de Esportes**.

O contratado deverá comparecer ao local na data e horários estabelecidos e realizar integralmente as apresentações, garantindo a participação do artista e o cumprimento das características e condições previstas na contratação.

A Administração Municipal ficará responsável pela disponibilização do local e pelas providências de sua competência para



organização e realização do evento.

O acompanhamento da execução será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a realização das apresentações, o cumprimento dos horários, a participação do artista e as demais condições estabelecidas.

Após a realização das duas apresentações, será verificado o cumprimento integral do objeto. Estando o serviço executado de acordo com as condições contratadas, será realizado o recebimento do objeto e posteriormente efetuado o pagamento, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Com a realização integral das apresentações e o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, será considerado encerrado o objeto da contratação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na regulamentação municipal vigente, em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto às atribuições do gestor e do fiscal do contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado e a adequada execução do serviço artístico.

A fiscalização deverá verificar, especialmente, a realização das **02 (duas) apresentações do espetáculo de palhaçaria "Katupiry"**, com o artista **Felipe Mendes**, conforme os horários e condições estabelecidos, sendo uma apresentação no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de **45 (quarenta e cinco) minutos cada**, no **Clube Ginásio de Esportes**.

O fiscal deverá acompanhar a execução das apresentações, registrar eventuais ocorrências e comunicar ao gestor do contrato qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do objeto ou exigir providências da Administração.

Após a realização das apresentações, o fiscal deverá atestar a efetiva execução do serviço, verificando o cumprimento das condições contratadas, para fins de recebimento do objeto e posterior pagamento.

O contratado permanecerá responsável pela adequada execução do serviço e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, independentemente da fiscalização exercida pela Administração.

Eventuais irregularidades ou descumprimentos poderão ensejar a adoção das medidas cabíveis e a aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante a comprovação da execução das **02 (duas) apresentações** do espetáculo "Katupiry", conforme as condições, horários e local estabelecidos, sendo atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a realização integral das apresentações, mediante apresentação da Nota Fiscal e o devido atesto do serviço pelo fiscal responsável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A medição será realizada mediante a comprovação da execução das **02 (duas) apresentações** do espetáculo "Katupiry", conforme as condições, horários e local estabelecidos, sendo atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a realização integral das apresentações, mediante apresentação da Nota Fiscal e o devido atesto do serviço pelo fiscal responsável.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.500** correspondente à realização de **02 (duas) apresentações** do espetáculo de palhaçaria "Katupiry", com o artista **Felipe Mendes**, sendo uma apresentação no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

A contratação está inserida nas ações de fomento e promoção cultural desenvolvidas pelo Município, em consonância com a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente, mediante o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios brasileiros.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/09/2026

Hora: 09:57:38



O valor estimado considera os custos relacionados à realização das apresentações artísticas, observando as características do espetáculo, sua duração, quantidade de apresentações e demais condições necessárias à execução do serviço. Para sua definição, foram realizadas pesquisas e levantamentos de valores junto a **outros artistas que já fizeram apresentação no Município**, cujos documentos comprobatórios encontram-se anexados ao processo de contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá por conta de recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, vinculados à dotação orçamentária **Lei de incentivo a cultura**, prevista no orçamento da secretaria de Educação e cultura para a execução das ações de fomento e promoção cultural.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1184	719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1018 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc	3390 39 00 00 000	0,00	10.500,00

Total geral disponível R\$ 10.500,00

22/09/2026 ÀS 17:11:27 PEDIDO AUTORIZADO POR MORGANA FREDDI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA